



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23070.012231/2017-94

Unidade Gestora: HCGO/EBSEH

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2018, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, E A EMPRESA ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A

O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, CNPJ nº 15.126.437/0026-00, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrava, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº 287 publicada no BoleM nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso XXI, da Portaria 08-SEI, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários, vem apostilar o **Contrato nº 002/2018**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 33.373.325/0001-79, estabelecida na Avenida Itaóca, 1713, Inhaúma, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.061-020, representada por seu **Procurador, o Sr. Lucas Caponi Moura**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 4616929 SSP/GO e do CPF nº. 006.633.311-37, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO o teor da Lei nº 13.932, de 19/12/2019, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços do Contrato nº 002/2018 em razão da redução, a partir de 01/01/2020, da parcela mensal paga a título de provisionamento para rescisão (multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado e trabalhado), cuja parcela fica reduzida em 10% (dez por cento).

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 002/2018.

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após a repactuação, o valor anual do CONTRATO ORIGINAL passará para R\$ 1.985.753,64 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e o valor mensal para R\$ 165.479,47 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), **com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2020**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

TIPO DE POSTO DE TRABALHO	QUANT. POSTOS TRABALHO	QUANT. EMP. POR POSTO	QUANT. EMP.	VALOR MENSAL POR EMPREGADO R\$	VALOR MENSAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO R\$	VALOR ANUAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO R\$
1 - Pedreiro	3	1	3	5.385,77	16.157,31	193.887,72
2- Serralheiro	2	1	2	5.392,83	10.785,66	129.427,92
3 - Pintor de Obra	3	1	3	5.381,08	16.143,24	193.718,88
4 - Encanador/Instalador de tubulações	1	2	2	5.641,16	11.282,32	135.387,84
5- Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica	1	2	2	6.889,19	13.778,38	165.340,56
6 - Mecânico de Refrigeração	5	1	5	5.458,65	27.293,25	327.519,00
7- Técnico em Eletromecânica	2	1	2	6.558,38	13.116,76	157.401,12
8- Técnico Mecânico	1	1	1	5.891,95	5.891,95	70.703,40
9- Instalador/Reparador de Redes Telefônicas	2	1	2	5.367,61	10.735,22	128.822,64
10- Marceneiro	1	1	1	5.402,49	5.402,49	64.829,88
11- Aux. de Serviços Diversos	7	1	7	4.031,69	28.221,83	338.661,96
12- Encarregado	1	1	1	6.671,06	6.671,06	80.052,72
TOTAL	29		31		165.479,47	1.985.753,64

4. **DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 27/08/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 27/08/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8623286** e o código CRC **F5AF403D**.

Referência: Processo nº 23070.012231/2017-94 SEI nº 8623286